



TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS VENTILADOS PAR ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL DE COMBATE À INCÊNDIO**

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de armários, ventilados, de EPI's, de combate a incêndio, para uso pelo Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Piçarras-SC, conforme necessidade demonstrada na justificativa de aquisição.

1.2 Os itens do objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Armário em aço, tipo roupeiro, em módulo único, para acondicionamento de equipamentos de proteção individual (EPI), de combate a incêndio, com 4 vãos individuais, de dimensões iguais (57 cm cada vão), e 4 portas também individuais fixadas por meio de dobradiças tipo gonzo, prateleiras fixas, cabideiros e suportes para a colocação de cadeados. (Especificação técnica – anexo I)	602887	UND	03	R\$ 8.890,00	R\$ 26.670,00
VALOR TOTAL						R\$ 26.670,00

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 A referida aquisição possui Orçamento Estimativo de **R\$ 26.670,00 (vinte e seis mil seiscentos e setenta reais)**.

3.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras/SC”.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício de 2026, da conta convênio do Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Piçarras.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

I. Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu materiais compatíveis em característica com o objeto da presente licitação.

5.4 A participante deverá, ainda, apresentar declaração de garantia de no mínimo 2 (dois) anos para defeitos de fabricação após a entrega.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Local de entrega do bem: Rua Aurélio Solano de Macedo, 139 – Centro – Balneário Piçarras (Quartel do Corpo de Bombeiros Militar)

6.2 Frequência e periodicidade: entrega de bem conforme pedido.

6.3 Entrega e recebimento do objeto:





- I. A empresa deverá apresentar projeto para PRÉ-APROVAÇÃO no prazo de 4 (quatro) dias úteis após o envio da Nota de Empenho. Após a apresentação inicial do projeto, terão mais 2 (dois) dias para adequações. Solicitadas na pré aprovação. O projeto deverá passar por nova apresentação e APROVAÇÃO FINAL
- II. Após a aprovação final, a empresa terá 15 (quinze) dias para entrega dos móveis instalados.
- III. Constatada qualquer irregularidade, a contratada, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 2 (dois) dias, a partir da notificação, para realizar a substituição necessária.
- IV. Caso a contratada não retire os produtos irregulares nesse prazo, o Município de Balneário Piçarras dará ao bem a finalidade que lhe convier.
- V. O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição do bem.
- VI. Caso seja constatado que o objeto substituído permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição não será interrompida.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras/SC”.
- 7.2 A fiscalização do Município poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.
- 7.3 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução do contrato.
- 7.4 Equipe de fiscalização:
 - a) Gestor: Jorge Luis Volante - Secretário de Segurança Pública;
 - b) Fiscal: Jean Abílio Silva – Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Piçarras.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de armário para acondicionamento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de combate a incêndio, conforme as especificações/condições que contam no ETP.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;
- 9.2 Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;





**SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

- 9.3** Manter durante o prazo de validade do registro todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 9.4** Manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;
- 9.5** Prestar garantia dos produtos contra defeitos e/ou vícios pelo prazo estabelecido neste projeto básico, a partir do recebimento provisório.
- 9.6** Prevalecerá a garantia por tempo superior, na hipótese de o fabricante ou a contratada a oferecer;
- 9.7** Se, durante o prazo de garantia, os produtos, apresentarem defeitos e/ou vícios, a contratada deverá substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias, a partir da comunicação por escrito;
- 9.8** Efetuar a substituição dos produtos fornecidos, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;
- 9.9** Retirar no local, no prazo de 2 (dois) dias, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital;
- 9.10** Será de inteira Responsabilidade da empresa contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para entrega dos produtos durante o período de execução do contrato;
- 9.11** Será de inteira responsabilidade da empresa contratada quaisquer danos que venham ocorrer à Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras ou à terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos ou execução de mão de obra;
- 9.12** A contratada deverá seguir obrigatoriamente a programação a estabelecida pela Secretaria de Segurança Pública.
- 9.13** A contratada deverá encaminhar registro fotográfico, comprovando a execução do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1** Efetuar o registro da licitante vencedora, firmando o correspondente contrato;
- 10.2** Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s).
- 10.3** Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.
- 10.4** Assegurar à contratada livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.
- 10.5** Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia.
- 10.6** Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Balneário Piçarras, veiculado no site oficial.
- 10.7** Designar um gestor operacional para acompanhamento da Ata.



10.8 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais.

10.9 Prestar aos empregados da contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

10.10 Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado conforme estabelecido no Edital.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

12.1 Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Balneário Piçarras, 21 de outubro de 2025.

JORGE LUIS VOLANTE
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA





ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO (Armário 4 portas)

1. ESPECIFICAÇÕES

Armário em aço, tipo roupeiro, em módulo único, com 4 vãos individuais, de dimensões iguais (57 cm cada vão), e 4 portas também individuais fixadas por meio de dobradiças tipo gonzo, prateleiras fixas, cabideiros e suportes para a colocação de cadeados.

As dimensões totais externas para armários com 4 (quatro) portas, deverão ser de 2,1 m de altura, 2,4 m de largura e 70 cm de profundidade, sendo admitida uma variação de até 1 cm.

Toda a estrutura do armário deverá ser confeccionada com tubo metálico industrial galvanizado quadrado tipo metalon de 30mm x 50mm chapa 18 (1,25 mm), com corte meia esquadria e unidos por processo de solda MIG. As portas e divisórias, deverão ser confeccionadas com tubo metálico industrial galvanizado retangular tipo metalon de 20mm x 30mm chapa 18 (1,25 mm), com corte meia esquadria e unidos por processo de solda MIG. O compartimento interno destinado ao capacete deverá ser de 40 cm (altura).

A parte superior do armário deverá ser revestida com chapa metálica galvanizada de 43 mm para fechamento do teto.

Na parte superior do armário deverá ser confeccionada uma prateleira fixa com tubo industrial galvanizado retangular tipo metalon de 20mm x 30mm em cada vão, com altura em torno de 40 cm do teto.

Abaixo da parte inferior da prateleira, em torno de 50 cm, deverá ser fixado um tubo metálico galvanizado de 1 (uma) polegada (25,4 mm) / 1,55mm, com comprimento total igual a largura total da estrutura. Este servirá de cabideiro.

Toda a estrutura, portas e divisórias deverão ser aplicadas no interior do quadro de cada peça, tela tipo corrugada, confeccionada em arame galvanizado tipo OTIS de 3,4mm de espessura, malha de 50 mm x 50 mm, fio 10.

Nas extremidades inferiores da estrutura deverão ser fixadas, através de parafusos, 4 (quatro) unidades de rodízio de giro linha industrial com sistema de frenagem, atendendo as seguintes características técnicas:

- Diâmetro da roda (pol): 4";
- Placa giratória de 100 X 127 mm;
- Sistema de freio;
- Largura da banda da roda : 1.1/2";
- Comprimento do cubo (mm): 48 mm;
- Raio de giro do rodízio (mm): 94 mm;
- Altura total (mm): 134 mm;
- Diâmetro do eixo: 7/16 polegadas;
- Duplo rolamento;
- Capacidade de carga (kg): 300 kg
- Dureza: 95 shore;
- Material: PU - Poliuretano;
- Temperatura de trabalho: -20oC a 70oC;
- Cor: Vermelha
- Indicação: concreto liso, asfalto, cerâmica, aço, metal, madeira, proteção ao piso, trabalho silencioso, água, contato ocasionado com o vapor, óleo industrial, tração manual.



Deverá possuir 4 (quatro) trincos em aço inoxidável para cadeados, linha industrial com as placas do ilhós galvanizadas, para a montagem escondida do parafuso, dimensões 140/60 X 50 mm (para armários de 4 portas).

Deverá possuir 8 (oito) dobradiças tipo “pino gonzo” 5/8 polegadas (para armários de 4 portas).

Pintura: Fundo Prime e tinta Esmalte. A estrutura dos armários deverá ser pintada na cor vermelha.

2. GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS MATERIAIS FORNECIDOS/ENTREGUES E SERVIÇOS PRESTADOS

Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade de toda estrutura dos armários, principalmente contra oxidações, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

3. OBSERVAÇÕES

Devem estar inclusos na proposta todos os equipamentos acessórios dos itens necessários para as condições de qualidade e instalação especificadas.

Serão de responsabilidade do fornecedor toda mão de obra, maquinários e acessórios necessários a perfeita instalação e funcionamento dos materiais e equipamentos fornecidos.

É de responsabilidade do vencedor do certame conferir medidas in loco. Havendo divergências entre edificação e detalhamento, prevalece a medida conferida in loco no local a ser instalado.

A contratada deverá permitir livre acesso à contratante para visitas e acompanhamento da produção do objeto desta licitação.

Todos os ônus decorrentes da instalação, como custas com transporte, armazenamento, limpeza ficam a cargo da contratada.

É de responsabilidade da contratada reparar eventuais danos às estruturas da construção, independentemente da natureza, inclusive aqueles causados por necessidades da instalação.

O término do serviço objeto desta contratação se dá apenas quando for comprovada a funcionalidade de todos os sistemas instalados, ficando a cargo da contratada realizar quaisquer ajustes necessários, sem ônus à contratante.

Todos os componentes metálicos devem ser naturalmente resistentes à oxidação ou receber tratamento antioxidante.

Quando necessário, os perfis metálicos devem possuir acabamento com tampo plástico da mesma cor da pintura (pintura epóxi).





**BALNEÁRIO
PIÇARRAS**
GOVERNO MUNICIPAL

**SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

FIGURA 1

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

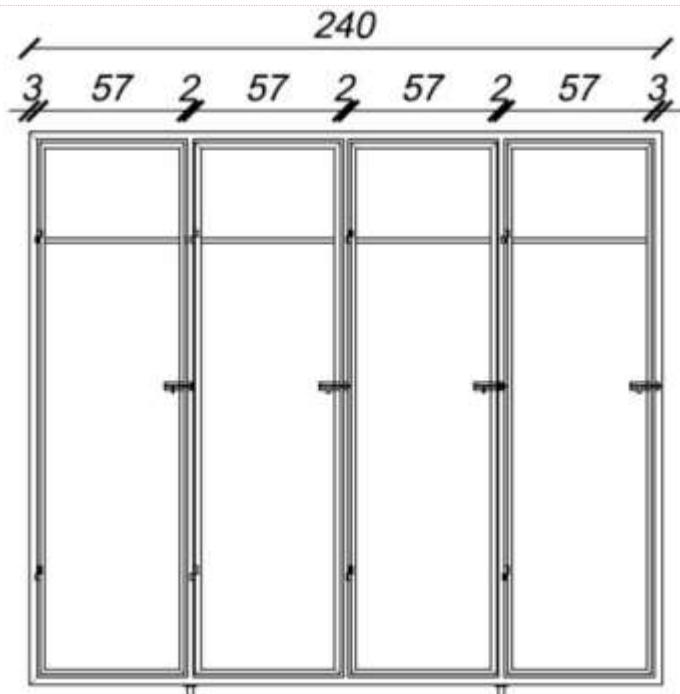
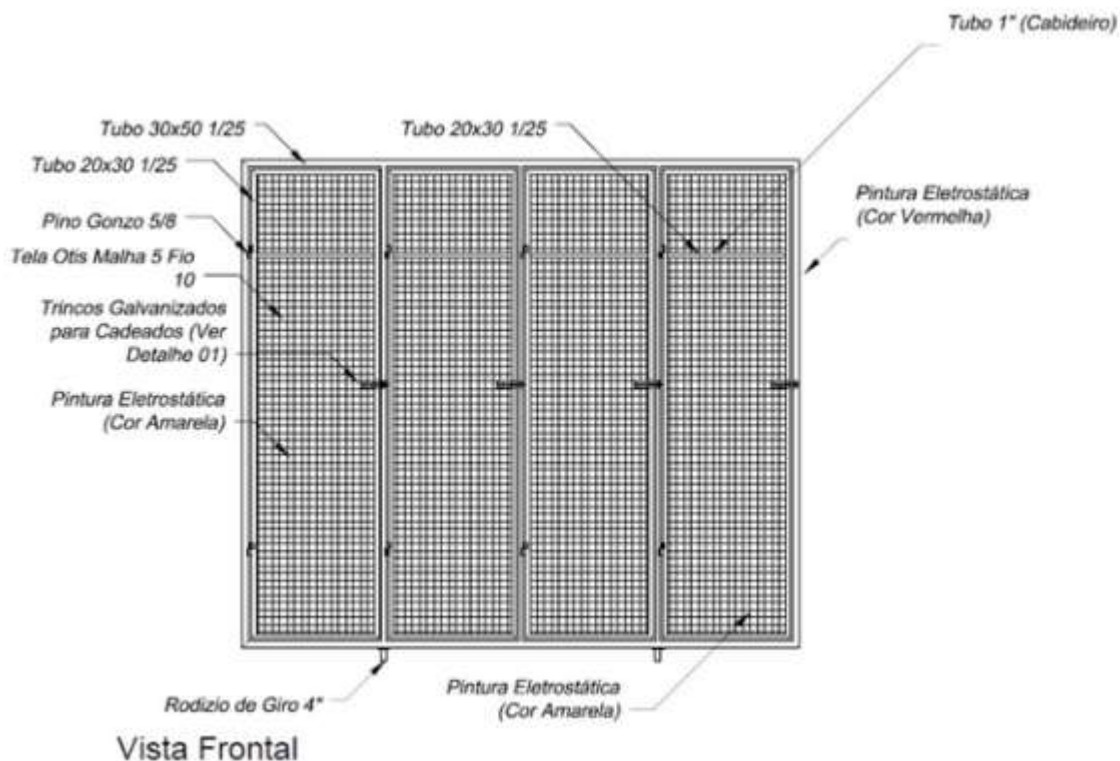


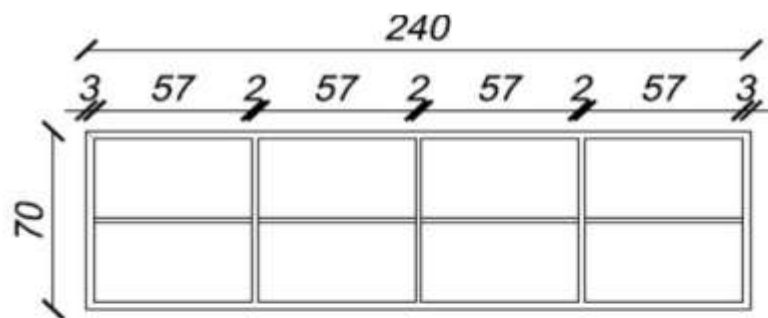
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/12/2025 10:10 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p5deb91d644eb9>





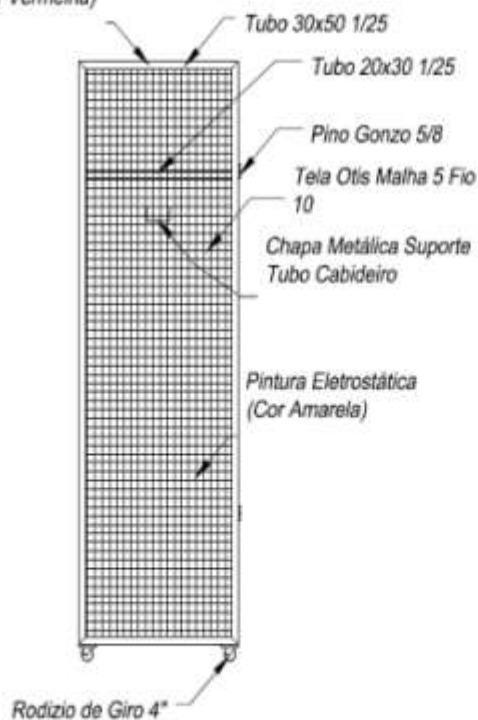
PROJETO ARQUITETÔNICO



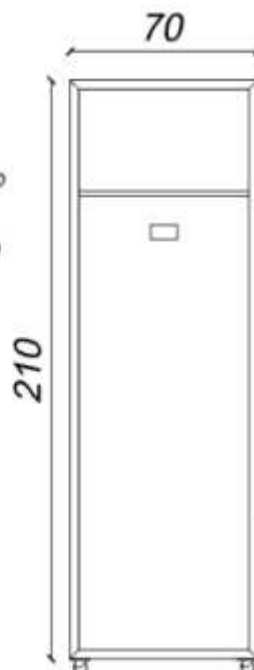


Vista Superior

Pintura Eletrostática
(Cor Vermelha)



Vista Lateral



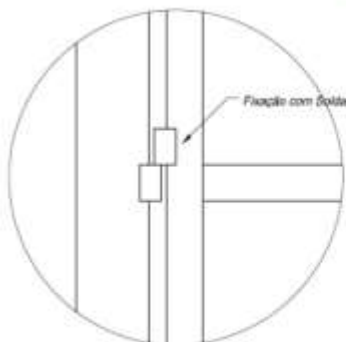
Vista Lateral



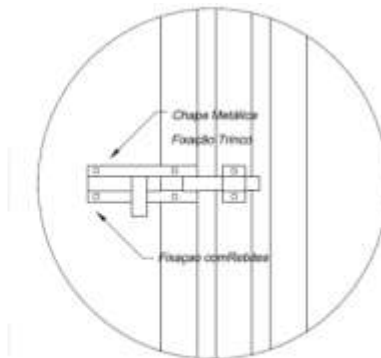


**BALNEÁRIO
PIÇARRAS**
GOVERNO MUNICIPAL

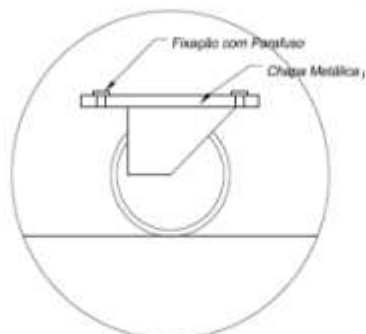
**SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA**



Detalhe Pino Galvao 5/8



Detalhe Trinco Galvanizado



Detalhe Rodizio de Giro 4"

